



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS**

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

LEI 1.789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

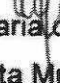
**DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL**

A CÂMARA MUNICIPAL decretou, e eu, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios de região do Norte de Minas, com a finalidade de instituir Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi/MG, 15 de outubro 2018.


Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada o inteiro teor por afixação no
átrio da Prefeitura Municipal, nos termos
do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.
Itacarambi, 16/10/2018.

Eliana Noyais Costa Bispo


Gerente - 3